

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1704

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo		2
Atos Oficiais		2
Portarias		2
Licitações e (Contratos	4
Extrato		4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice Profeite

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

- Fabiana Bahls Machado

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Guilherme Alves de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

- Valmir Dias dos Santos

Coordenadoria de Habitação

- Rosemeire Miranda Rocha

Coordenadoria de Defesa Civil

- Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Jurídica

- Estefânia Kintschev
- Steffany Caroline da Silva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1704

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA № 313, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.0191/2014, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.0191/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias já celebradas e as que vierem ser celebradas entre o Município de Glória de Dourados e Organizações da Sociedade Civil com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, os seguintes servidores:

- I Silvana Pereira Gonçalves Arroio (Presidente)
- II Josevel Benites da Luz (Vice-Presidente)
- III Cintia Cervantes do Prado (Secretário)
- **Art. 2º.** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos na legislação, exercer as seguintes funções:
 - I monitorar e avaliar a execução da parceria;
- II realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo **Relatório de Visita Técnica**, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- III reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
- IV elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
- V produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
- VI utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;
 - VII avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de

Monitoramento e Avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

- **Art. 3º**. As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
- **Art. 4º**. A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- **Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de dezembro de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1704

Página 3 de 7



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Coordenadoria Municipal de trânsito CONTRAN CNPJ: Nº 03.155.942/0001-37

PORTARIA Nº 314 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Designa Policiais Militares como agentes de autoridade de trânsito no município."

O **Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes**, do município de Glória de Dourados, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

RESOLVE:

- **Art. 1°.** Credencia os policiais militares abaixo relacionados como agente da autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

2ª CIA PM - Glória de Dourados/MS

CPF	NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA
777.891.641-04	Luiz Carlos Ferreira da Silva	106407021
779.473.981-00	Vanderlei dos Santos Rodrigues	106738021

Coordenadoria Municipal de Trânsito de Glória de Dourados, 18 de Dezembro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes Prefeiro Municipal

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEP nº 79730-000 Glória de Dourados / MS - Telefone (67)3466-1611 – E-mail: contran@gloriadedourados.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1704

Página 4 de 7

Licitações e Contratos	
Extrato	

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 187/2023 CONTRATANTES: ○ MUNICIPIO DE GLÓRIA DE

DOURADOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/000137, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE GLÓRIA DE DOURADOS**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.446.556/0001-02 denominado **PROPONENTE**.

REPRESENTANTES: Representam a CONCEDENTE o Prefeito Municipal Sr. Aristeu Pereira Nantes, portador do RG n.º 2XX.XX5 SSP/MS e do CPF n.º XXX.266.041-XX, assim como a ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social Srª Ana Paula de Andrade Marques, portadora do RG n.º X.070.61X SSP/MS e do CPF n.º 005.183.721-89, e o PROPONENTE representado pelo Presidente da organização da sociedade civil, Sr. Mauro Nunes da Mota, portador do RG n.º X57.77X SSP/MS e do CPF n.º XXX.397.801-XX

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal n° 45/2017, pela Lei Federal n° 13.019/2014 e demais normas legais.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto auxiliar no custeio das atividades desenvolvidas pela Organização de Sociedade Civil conforme plano de trabalho anexo a este termo.

DO VALOR: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 67.323,57 (sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência de 20 de dezembro de 2023 até 31 de março de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0015.2072.0000	Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média
	Complexidade
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (Ficha 521)
	R\$ 15.837,58
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.03 08.244.0015.2049.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Fundo Estadual de Assist. Social - FEAS
08.244.0015.2049.0000	Manutenção do Fundo Estadual de Assist. Social - FEAS

08.244.0015.2027.0000	Repasse à Entidades Filantrópicas
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (Ficha 542)
	R\$ 5.111,97

Glória de Dourados/MS, 19 de dezembro de 2023.

Assinam:

CONCEDENTE - Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal / Ana Paula de Andrade Marques - Ordenadora de Despesas;

PROPONENTE – Mauro Nunes da Mota-Presidente da Entidade.

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 117/2023 Carta Convite № 040/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 117/2023 - Processo Administrativo nº 178/2023 - Carta Convite nº 040/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.766.199/0001/78 e a Empresa BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 47.630.840/0001-00.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 117/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato Administrativo foi de R\$ 58.040,65 (Cinquenta e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 18 de Dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ana Paula de Andrade Marques Secretária Mun. de Assist. Social

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA COLONIA (CIDECO)

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001/2023 TOMADA DE PREÇOS № 001/2023 ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

Adendo ao Edital da Tomada de Preços n° 001/2023, relativo ao Processo Administrativo n° 001/2023, tendo como objeto DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES (RSUD) - CLASSE II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES) A SEREM PRESTADOS NO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNCÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1704

Página 5 de 7

MATO GROSSO DO SUL, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I -Termo de Referencia do Edital.

O CIDECO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS,

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente, efetua por meio deste instrumento alteração no texto original deste edital em epigrafe.

ITEM 5.1.3.5 - EDITAL

Onde se lê:

- **5.1.3.5** A comprovação de boa situação econômicofinanceira da licitante será demonstrada por meio da apresentação de balanço patrimonial exigível, ou documento equivalente, em decorrência do qual se extraiam os seguintes índices contábeis:
- a) apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Corrente - ILC, com base no balanço patrimonial, demonstrando possuir índice igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco), utilizando-se a fórmula a abaixo:

ILC = (AC/PC)

b) apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Geral - ILG, com base no balanço patrimonial, demonstrando possuir índice igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco), utilizando-se a fórmula abaixo:

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

Leia - se:

- **5.1.3.5** A comprovação de boa situação econômicofinanceira da licitante será demonstrada por meio da apresentação de balanço patrimonial exigível, ou documento equivalente, em decorrência do qual se extraiam os seguintes índices contábeis:
- a) apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Corrente - ILC, com base no balanço patrimonial, demonstrando possuir índice igual ou superior a 1,0 (um), utilizando-se a fórmula a abaixo:

ILC = (AC/PC)

b) apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Geral
 ILG, com base no balanço patrimonial, demonstrando possuir índice igual ou superior a 1,0 (um), utilizando-se a fórmula abaixo:

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

Obs: A alteração na descrição do item não trás prejuízo para o andamento do certame, pois todos os orçamentos prévios para o item, foram entregues com essa descrição retificada acima. Portanto a descrição do item referido se torna um erro material, não trazendo prejuízo para o andamento do processo.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Tomada de Preços n° 001/2023, ficando ratificadas todas as demais clausulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do email <u>licitação@gloriadedourados.ms.gov.br</u> ou pelo telefone (0xx67) 3466-1611.

Glória de Dourados - MS, 18 de Dezembro de 2023.

Nelson Henrique

	P	'	r	e	9	5	5	İ	(ı	E	9	I	٢	١	t	(ε	7	(l	ć	1	(_	.(C)	I	1	r	١	I	İ	9	5	9	5	ć	3	ì	()																	



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1704

Página 6 de 7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Vicente Pereira Felizari e a Equipe de Apoio composta pela Senhora Mayara Camila Soares Santos e a Senhora Caroline Simões da Costa, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 038/2023 — Processo Administrativo nº 181/2023, que versa sobre Contratação de empresa especializada para a realização de Show pirotécnico para o Réveillon 2023/2024, sendo incluso o fornecimento de materiais, montagem, desmontagem e execução, no município de Glória de Dourados/MS. Após a sessão pública que teve inicio as 09h00min, sagrou-se vencedora a empresa Mundial Fogos Ltda inscrita no CNPJ: 07.203.347/0001-80, com valor de R\$ 33.500,00(trinta e três mil

quinhent	os reais), conforme os itens abaixo:		
Item	MUNDIAL FOGOS LTDA CNPJ: 07.203.347/0001-80 RODOVIA PR-489, 9987 - JDM UNIVERSITARIO, UMUARAMA - PR, CEP: 87508-210	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	SHOW PIROTÉCNICO PARA O RÉVEILLON 2023/2024 Show pirotécnico para o Réveillon 2023/2024 do Município de Glória de Dourados/MS, com duração aproximada de 08 minutos, sendo incluso o fornecimento de materiais, montagem, desmontagem e sua execução. Serviço contendo: - 02 tortas ck j9085 de 100 tubos (magnífica), - 01 torta ck 30 tubos leque, - 04 tortas 100 tubos mística, - 02 tortas 25 tubos Sis, - 01 torta 25 tubos Cancun, - 02 girandolas 468 cores, - 02 kits 25 tubos de 2,5 polegadas cores diversas; SALVA DE MORTEIROS DE VARA 3° POLEGADAS: - 15 morteiros de 3" efeito vermelho chrysantemun, - 15 morteiros de 3" nas cores rosa peony, - 15 morteiros de 3" nas cores Brasília, - 15 morteiros de 3" nas cores Brasília, - 15 morteiros de 3" nas cores verde chrysantemun, - 15 morteiros de 3" nas cores prata, - 15 morteiros de 3" nas cores brasilia, - 15 morteiros de 3" nas cores ouro; SALVA DE MORTEIROS DE 4 POLEGADAS: - 02 morteiros 4" efeito tremulante, - 02 morteiros 4" efeito kamurro, - 02 morteiros 4" efeito chorão com crakling, - 01 morteiros 4" efeito violeta.	Serv. 33.500,00	1 33.500,00

Município de Glória de Dourados - MS



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1704

Página 7 de 7

VALOR TOTAL GERAL	R\$ 33.500,00

Glória de Dourados - MS, 14 de Dezembro de 2023.

Vicente Pereira Felizari Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 181/2023** referente ao **Pregão Presencial nº 038/2023**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora **MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ: 07.203.347/0001-80.**

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 18 de dezembro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

PARTES: CONTRATANTE: Fundo de Investimentos Culturais - Município de Glória de

Dourados/ MS

CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Show pirotécnico para o Réveillon 2023/2024, sendo incluso o fornecimento de materiais, montagem, desmontagem e execução, no município de Glória de Dourados/MS.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 19/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
13.392.0017.2031.0000	Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 428)

Glória de Dourados – MS, 19 de Dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha – Secretaria Municipal de Educação Contratada: Solange Aparecida de Freitas Sampaio Teixeira – Representante da Empresa